



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4294

Ji-Paraná (RO), 05 de julho de 2024

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
LICENÇAS MUNICIPAIS.....	PÁG. 01
TERMO DE ANUÊNCIA.....	PÁG. 03
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 07
EXTRATO PGM.....	PÁG. 11
PORTARIAS.....	PÁG. 14
DECRETOS.....	PÁG. 15

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024/PMJP-RO (CADASTRO COMPRASNET: 90029/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal n° 3660/2024 Processo Administrativo n° 1-6043/2024, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, modo de disputa ABERTO, para Registros de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo Objeto: é a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e Botijões de Gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 e 45 kg vazios e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica (quando necessário), para suprir as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Valor Total Estimado: R\$ 821.662,75 (Oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Data de Abertura: 18/07/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 04 de julho de 2024.
Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3660/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024/PMJP-RO (CADASTRO COMPRASNET: 90030/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL e sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal n° 3660/2024, Processo Administrativo n° 1-6473/2024/SUPECOL, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo o objeto é a Futura e Eventual Futura aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), para suprir as necessidades das Secretarias, SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMASF e AMT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ 9.821.169,02 (nove milhões oitocentos e vinte e um mil cento e sessenta e nove reais e dois centavos). Data de Abertura: 18/07/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 04 de julho de 2024.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto n. 3660/2024

LICENÇAS MUNICIPAIS



Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Setor de Engenharia

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML) E LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, n° 1701, Bairro Urupá, CNPJ n° 04.092.672/0001-25 torna público que requereu junto à **SEMEIA** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a emissão das Licenças: Municipal de **LOCALIZAÇÃO** e **INSTALAÇÃO** para a seguinte atividade de OBRA PÚBLICA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO.

Extensão total: 2.758,14 metros
Área total utilizada: 19.820,59 m²

Ji-Paraná/RO, 05 de julho de 2024

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Ambiental	05/07/2024
ID:	1015811	Processo
CRC:	CF690898	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCAS APARECIDO DA SILVA	
Criação:	05/07/2024 10:36:26	Finalização:
	05/07/2024 10:36:48	
MD5:	01FBC7617DA127C16DBB5727382A36CE	
SHA256:	8906394F11B22F138B5B5F50F2D264B455D170EFD1A19A7CDF0E22425F65279DB	
Sêmbula/Objeto:		
Estamos encaminhando a V.Sê termos para que sejam publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná®	RO 05/07/2024 10:36:26
ASSUNTOS		
PUBLICAÇÕES		05/07/2024 10:36:26
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 386		05/07/2024 1015739

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1015811 e o CRC CF690898.



Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Setor de Engenharia

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML) E
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu junto à **SEMEIA** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a emissão das Licenças: Municipal de **LOCALIZAÇÃO** e **INSTALAÇÃO** para a seguinte atividade de OBRA PÚBLICA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPE E MEIO-FIO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO.

Extensão total: 10.870,72 metros
Área total utilizada: 80.305,22 m²

Ji-Paraná/RO, 05 de julho de 2024

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Setor de Engenharia

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML) E
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu junto à **SEMEIA** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a emissão das Licenças: Municipal de **LOCALIZAÇÃO** e **INSTALAÇÃO** para a seguinte atividade de OBRA PÚBLICA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPE E MEIO-FIO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO.

Extensão total: 83.911,36 metros
Área total utilizada: 634.132,44 m²

Ji-Paraná/RO, 05 de julho de 2024

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Licença	Ambiental	05/07/2024		
ID:	1015819			
CRC:	99838B26			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	LUCAS APARECIDO DA SILVA			
Criação:	05/07/2024 10:37:25	Finalização:	05/07/2024 10:38:08	
MD5:	494676DCD65739CB1594F10D903CD2A7			
SHA256:	C865526587C422EFBFC0D7BB4AD8481B48BA0B655B045ED95BD0CCE4306B52CC			
Símbulo/Objeto:	Estamos encaminhando a V.S. termos para que sejam publicados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO			
INTERESSADOS				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná®	RO	05/07/2024 10:37:25	
ASSUNTOS				
PUBLICAÇÕES			05/07/2024 10:37:25	
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 386		05/07/2024	1015739	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1015819 e o CRC 99838B26.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Licença	Ambiental	05/07/2024		
ID:	1015831			
CRC:	3EB0B9E1			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	LUCAS APARECIDO DA SILVA			
Criação:	05/07/2024 10:38:37	Finalização:	05/07/2024 10:38:58	
MD5:	37CBE042DA74BCC1D43AE A659D3A7352			
SHA256:	50B9C32B6E0D15ECB7ED93E7CBA5547D3DC38249336D524C50BC700BA44C19B			
Símbulo/Objeto:	Estamos encaminhando a V.S. termos para que sejam publicados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO			
INTERESSADOS				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná®	RO	05/07/2024 10:38:37	
ASSUNTOS				
PUBLICAÇÕES			05/07/2024 10:38:37	
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 386		05/07/2024	1015739	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1015831 e o CRC 3EB0B9E1.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanira Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Edson José Stefanello
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município



Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Setor de Engenharia

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML) E
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de
abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25
torna público que requereu junto à SEMEIA – Secretaria
Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a emissão das
Licenças: Municipal de LOCALIZAÇÃO e INSTALAÇÃO
para a seguinte atividade de OBRA PÚBLICA –
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO EM
VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO.

PAVIMENTAÇÃO:

Extensão total: 7.142,78 metros

Área total utilizada: 53.570,92 m²

RECAPEAMENTO:

Extensão total: 32.701,74 metros

Área total utilizada: 251.831,85 m²

Ji-Paraná/RO, 05 de julho de 2024

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data. Includes details for Licença Ambiental, ID: 1015838, CRC: 1DB05CB1, and related documents.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1015838 e o CRC 1DB05CB1.

TERMO DE ANUÊNCIA



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 10.886.827/0001-06, sediada na Avenida Calama, 2666, sala 24 - Liberdade – Porto Velho - Rondônia, Telefone (45) 3392-1025, 99262-0165 e-mail rondon.agpvh@gmail.com Neste ato representada por Welisson Basílio de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº.1.142.834 SSP/RO e CPF nº. 020.853.952-28 (ID 1005020). Firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a Eventual e Futura aquisição de Fornecimento de Passagens Terrestre e Nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e/ou em posto de atendimento físico, em regime de empreitada por preço unitário, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 947257) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90024/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos, do Processo Administrativo nº. 1-1428/2024 – SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº. 015/CARP/SUPECOL/2024, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 02 (duas horas), após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 04 de julho de 2024.

RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ sob nº. 10.886.827/0001-06



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 – Celular SUPECOL (69) 9.9975.2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
ID: 1013948 e CRC: 8B7A5297



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data. Includes details for Termo de Anuência, ID: 1013948, CRC: 8B7A5297, and related documents.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1013948 e o CRC 8B7A5297.

RESOLUÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



RESOLUÇÃO Nº 006 DE 07 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho na Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI, para a área técnica de engenharia, contabilidade, controladoria, advocacia, fiscalização e financeiro-administrativo, fora da sede do município de Ji-Paraná/RO.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2271 de 07 de março de 2012 e Lei Municipal nº 3643 de 05 de abril de 2023, com fundamento na Lei Municipal nº 3.495, de 11 de março de 2022.

Considerando a Lei Municipal nº 3.495, de 11 de março de 2022;

Considerando a necessidade de regulamentar e atualizar as regras pertinentes ao regime de teletrabalho, e de avançar na implantação do regime de teletrabalho ordinário;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o regime de teletrabalho na Agência Reguladora AGERJI, fundamentado no art. 4º, da Lei Municipal nº 3.495, de 11 de março de 2022, para a área técnica de engenharia, contabilidade, controladoria, financeiro-administrativo, advocacia e fiscalização, fora da sede do município de Ji-Paraná.

Art. 2º. É vedada a participação de servidores no regime especial de teletrabalho em datas ou horários nos quais desempenhem suas atividades no atendimento ao público externo ou interno, ou em outras atividades cuja presença seja estritamente necessária.

Art. 3º. O teletrabalho é a modalidade de jornada diferenciada em que o servidor executa suas atribuições funcionais integral ou parcialmente fora das dependências da AGERJI, mediante o uso de equipamentos e tecnologias que permitam a plena execução das atribuições remotamente.

Art. 4º. O servidor em regime de teletrabalho poderá utilizar os recursos de informática e comunicação da AGERJI para o desempenho de suas atividades.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 1013403 e CRC: 0A779395



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



§1º Considera-se teletrabalho integral a modalidade de trabalho realizada durante todos os dias úteis do mês fora das dependências da AGERJI, e o teletrabalho parcial a modalidade de trabalho realizada em parte do mês presencialmente e em outra parte fora das dependências da AGERJI.

§2º O servidor em teletrabalho deverá realizar suas atividades laborais, com acesso aos sistemas, da AGERJI preferencialmente, em dias úteis, no período entre 6h e 22h, sem qualquer vinculação de benefícios.

§3º Excepcionalmente, o servidor poderá solicitar acesso ao sistema em dias não úteis e fora do horário das 6h às 22h.

§4º O servidor em teletrabalho deverá apresentar relatórios das atividades desenvolvidas mensalmente.

§7º O servidor deverá retornar os trabalhos presencialmente quando requisitado pelo Presidente da AGERJI.

Art. 5º O Servidor terá que solicitar formalmente ao Presidente da AGERJI o pedido para o regime de teletrabalho.

Art. 6º A permissão para a modalidade do teletrabalho fica com a autonomia do Diretor Presidente da AGERJI, deferindo ou indeferindo a solicitação do servidor interessado.

Art. 7º Terão prioridade para integrar o regime de teletrabalho os servidores portadores de necessidades especiais que dificultem sua locomoção.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto nº 3660/GAB/PM/JP/2023

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 1013403 e CRC: 0A779395



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	006	04/07/2024
ID:	1013403	Processo
CRC:	0A779395	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIEL ALVES DA SILVA DECOTE	
Criação:	04/07/2024 13:16:45	Finalização:
	04/07/2024 13:23:12	
MD5:	1B675986A32BD429527F4D5396CCFB69	
SHA256:	66FC855B6F0DCA1DE07A1EE29C05744CD5CCBA97356DE16A8AAF521C4AD9199A	
Sêmula/Objeto:		
Portaria - Teletrabalho		
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Pùb. Municipais.		04/07/2024 13:20:44
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		04/07/2024 13:20:14
CIENTES		
DANIEL ALVES DA SILVA DECOTE		04/07/2024 13:23:12
ANEXOS		
Memorando 045	04/07/2024	1013460
Memorando 046	05/07/2024	1015152
ASSINATURAS ELETRONICAS		
GEZER LIMA DE SOUZA	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	04/07/2024 13:55:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1013403 e o CRC 0A779395.

DigProc - Gestº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº027/GAB/SEMEIA/2024

Autoriza viagem dos Servidores, Elaine Scheidegger de Castro, Marcelo Pereira da Silva, concede diárias e dá outras providências.

BRUNA FIRMINO ENCK, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 3331/GAB/PM/JP/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores relacionados abaixo:

- 1- Elaine Scheidegger de Castro, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental, Matrícula nº 998.229;
- 2- Marcelo Pereira da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo em comissão de Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 99.171;

A se deslocarem à cidade de Porto Velho/RO, para participar para participar do Seminário Conjunto sobre Mudanças Climáticas promovido pelo Ministério Público do Estado de Rondônia;

Art. 2º O meio de Transporte será o veículo oficial oficial Toyota Etios Sd, Placa QTB-4669;

Art. 3º O período de afastamento correspondente aos dias 25 à 28 de Junho de 2024, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 03/06/2023.

Art. 4º Conceder aos servidores acima mencionados 04 (quatro) dias no valor de R\$ 1.800,00(mil e oitocentos reais), para cada, em razão do custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 24 de Junho de 2024.

BRUNA FIRMINO ENCK
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 3331/GAB/PM/JP/2024

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ID: 907505 e CRC: 5055C8E08



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	027/GAB/SEMEIA/2024	24/06/2024
ID:	977578	Processo
CRC:	509547E7	Documento
Processo:	1-7644/2024	
Usuário:	ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA	
Criação:	24/06/2024 09:43:00	Finalização: 24/06/2024 09:43:59
MD5:	13C3760AD8E2DA5D323C382BC665C62F	
SHA256:	0C532E379380D40988A5FC0E29F5F0A1AC8850888BC89EBC395B65D30D3A32	
Símbulo/Objeto: Portaria 027		
INTERESSADOS		
SEMEIA		24/06/2024 09:43:00
ASSUNTOS		
PAGAMENTO DE DIARIAS		24/06/2024 09:43:00
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
MARCELO PEREIRA DA SILVA		24/06/2024 11:38:56
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEMEIA	24/06/2024 09:44:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	24/06/2024 11:57:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 977578 e o CRC 509547E7.		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº026/GAB/SEMEIA/2024

Autoriza viagem da Servidora Bruna Firmino Enck, concede diárias e dá outras providências.

NEY CAMPOS GÓES JUNIOR, no uso das suas atribuições legais, que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora **Bruna Firmino Enck**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Matrícula nº 998.463, Decreto nº3331/GAB/PMJP/2024, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para participar de Seminário Conjunto sobre Mudanças Climáticas promovido pelo Ministério Público do Estado de Rondônia;

Art. 2º O meio de Transporte será o veículo oficial Toyota Etios SD, Placa QTB-4669;

Art. 3º O período de afastamento correspondente ao dia 25/06/2024 a 28/06/2024, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 03/07/2024.

Art. 4º Conceder a servidora acima mencionada, 04 (quatro) dias no valor total de R\$1.800,00(mil e oitocentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 24 de Junho de 2024.

NEY CAMPOS GÓES JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 2809/GAB/PMJP/2024



Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ID: 9075606 e CRC: 66AF6A55E

ID: 1015065 e CRC: D5FC0E08



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	27	05/07/2024
ID:	1015065	Processo
CRC:	D5FC0E08	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA	
Criação:	05/07/2024 09:15:15	Finalização: 05/07/2024 09:15:34
MD5:	2CB0A86649800479731F84596221DB38	
SHA256:	D287EF362C5BEDC1F03D276DA7E5382FB56B128D6758B2CE33918CECF3A6DCC8	
Símbulo/Objeto: MEMORANDO N. 145 - SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE N. 26 E 27.		
INTERESSADOS		
FERNANDA DA SILVA CASTRO		05/07/2024 09:15:15
ASSUNTOS		
MEMORANDO		05/07/2024 09:15:15
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 145	05/07/2024	1014975
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1015065 e o CRC D5FC0E08.		



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	026/GAB/SEMEIA/2024	24/06/2024
ID:	977568	Processo
CRC:	66AF6A55	Documento
Processo:	1-7644/2024	
Usuário:	ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA	
Criação:	24/06/2024 09:40:09	Finalização: 24/06/2024 09:42:50
MD5:	BF0814D958DB50222153C784F926B732	
SHA256:	A46B2D40E77D1D13EB286A9A6BB0EC6125B052C35A245827B53F757E46257103	
Símbulo/Objeto: Portaria 026		
INTERESSADOS		
SEMEIA		24/06/2024 09:40:09
ASSUNTOS		
PAGAMENTO DE DIARIAS		24/06/2024 09:40:09
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEMEIA	24/06/2024 09:42:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
NEY CAMPOS GÓES JUNIOR	CHEFE DE GABINETE	25/06/2024 10:52:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 977568 e o CRC 66AF6A55.		





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	26	05/07/2024
ID:	1015060	Processo
CRC:	0B1AD91E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA	
Criação:	05/07/2024 09:14:20	Finalização:
	05/07/2024 09:15:04	
MD5:	55A74CF9E8AA6E4A72AA9CEB0586F1E6	
SHA256:	FC7CA4EA3122D5E3987874F79D0F772DE7B68050A3CB9C6E32B39E4847CCE73D	

Símbolo/Objeto:
MEMORANDO N. 145 - SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE N. 26 E 27.

INTERESSADOS

FERNANDA DA SILVA CASTRO	05/07/2024 09:14:20
--------------------------	---------------------

ASSUNTOS

MEMORANDO	05/07/2024 09:14:20
-----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 145	05/07/2024	1014975
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1015060 e o CRC 0B1AD91E.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 05/07/2024 às 12:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1015440** e o código verificador **E253F100**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	05/07/2024 11:16

Docto ID: 1015440 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 173/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-3930/2024.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 140/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 680/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-3930/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 03 de julho de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-3930/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 03 de julho de 2024.

Ji-Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024



Id: 1017380, assinado eletronicamente pelo Decreto nº 435/2023 (ID: 1015440 e CRC: E253F100).



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 173-SEMAD-GAB	05/07/2024
ID:	1017380	Processo
CRC:	21F71306	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	05/07/2024 13:22:52	Finalização:
	05/07/2024 13:23:43	
MD5:	2996D4BAAB37EFA5980E63AC78257523	
SHA256:	14982C351BE9E63486AA380D7853971A8F91098679E87736B7A82B E97C9D3831	

Símbolo/Objeto:
Solicitação de publicação de portarias de prorrogação de sindicância administrativa no DOM.

INTERESSADOS

COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná®	RO	05/07/2024 13:22:52
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	05/07/2024 13:22:52
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 201	05/07/2024	1017355
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1017380 e o CRC 21F71306.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 174/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-13312/2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 139/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 684/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-13312/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de junho de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-13312/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 30 de junho de 2024.

Ji-Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024



ID: 1017396 e CRC: CE99077E Decreto nº 435/2023 (ID: 1015478 e CRC: 7D566509)

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 174-S EMAD-GAB	05/07/2024
ID:	1017396	Processo
CRC:	CE99077E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	05/07/2024 13:23:54	Finalização:
	05/07/2024 13:24:13	
MD5:	99FC8386B BF9F4C0C53F54CE04BCB240	
SHA256:	5E65E4EA5AA87435F8DFCBE72E4473118AF3829817D752F447C5A0726E FBC70A	
Símbulo/Objeto:		
Solicitação de publicação de portarias de prorrogação de sindicância administrativa no DOM.		
INTERESSADOS		
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná®	RO 05/07/2024 13:23:54
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO SOLICITAÇÃO		05/07/2024 13:23:54
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 201		05/07/2024 1017355

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1017396 e o CRC CE99077E.

DigProc - Gestº de Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/CARP/SUPECOL/2024

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Fernando Fernandes, nomeado pelo Decreto nº 2825/GAB/PMJP/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-1428/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/CARP/SUPECOL/2024, UASG 980005. De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90024/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual e Futura Aquisição de Fornecimento de Passagens Terrestres e Nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e/ou em posto de atendimento físico, em regime de empreitada por preço unitário, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, anexo II do edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90024/SUPECOL/PMJP/2024, (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS), se for o caso, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentora do Registro:

RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 10.886.827/0001-06, sediada na Avenida Calama, 2666, sala 24 - Liberdade - Porto Velho - Rondônia, Telefone (45) 3392-1025, 99262-0165 e-mail rondon.agpvh@gmail.com. Neste ato representada por Welisson Basílio de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº.1.142.834 SSP/RO e CPF nº. 020.853.952-28 (ID 1005020).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 05/07/2024 às 12:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1015478 e o código verificador 7D566509.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	05/07/2024 11:13

Docto ID: 1015478 v1



ID: 1017396 e CRC: CE99077E Decreto nº 435/2023 (ID: 1015478 e CRC: 7D566509)

Pág: 2/2



ID: 1013944 e CRC: 3AC328B6



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



Item	Descrição	Und.	Qty.	Valor Critério	Valor Total Critério	Valor unt. registrado	Valor Total Registrado
RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 10.886.827/0001-06							
1	JI-PARANÁ/RO X CACOAL/RO	UND	1.950	R\$ 54,24	R\$ 105.768,00	R\$ 43,50	R\$ 84.825,00
2	JI-PARANÁ/RO X CACOAL/RO	UND	650	R\$ 54,24	R\$ 35.256,00	R\$ 43,50	R\$ 28.275,00
3	CACOAL/RO X JI-PARANÁ/RO	UND	1.950	R\$ 54,25	R\$ 105.787,50	R\$ 43,50	R\$ 84.825,00
4	CACOAL/RO X JI-PARANÁ/RO	UND	650	R\$ 54,25	R\$ 32.262,50	R\$ 43,50	R\$ 28.275,00
5	JI-PARANÁ/RO X PORTO VELHO/RO	UND	11.802	R\$ 175,52	R\$ 2.071.487,04	R\$ 166,00	R\$ 1.959.132,00
6	JI-PARANÁ/RO X PORTO VELHO/RO	UND	3.934	R\$ 175,52	R\$ 690.495,68	R\$ 166,00	R\$ 653.044,00
7	PORTO VELHO/RO X JI-PARANÁ/RO	UND	11.802	R\$ 177,90	R\$ 2.099.575,80	R\$ 149,50	R\$ 1.764.399,00
8	PORTO VELHO/RO X JI-PARANÁ/RO	UND	3.934	R\$ 177,90	R\$ 699.858,60	R\$ 149,50	R\$ 588.133,00
Valor Total Global							R\$ 5.190.908,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1013944 e CRC: 3AC329B6



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1013944 e CRC: 3AC329B6



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico e seus anexos**.

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal.de.Servicos(ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.10. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90024/2024**, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1013944 e CRC: 3AC329B6



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1013944 e CRC: 3AC329B6



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1013944 e CRC: 3AC529F6



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90024/2024**

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1013944 e CRC: 3AC529F6



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência** e Anexo II do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90024/2024**

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 08 (Oito) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Welen Scrofani dos Santos
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2158/GAB/PMJP/2024

Fernando Fernandes
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 2825/GAB/PMJP/2024

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1013944 e CRC: 3AC529F6



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	015-2024 - SEMUSA	04/07/2024
ID:	1013742	
CRC:	4AC529F6	
Processo:	1-1428/2024	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	04/07/2024 14:54:35	Finalização: 04/07/2024 14:56:05
MDS:	3BDC7916E5240E10B88800847CEB4A21	
SHA256:	6A2A0E47146052864A22DCB860075F56DDF756993A5C3E97C3A69926138E4367	
Submúltiplo/Objeto:		
Ata de Registro de Preços 015-2024 - SEMUSA		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 04/07/2024 14:54:35
ASSUNTOS		
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES		04/07/2024 14:54:35
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
WELLEN SCROFANI DOS SANTOS	Coordenadora de Ata de Registro de Preços	04/07/2024 14:56:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
FERNANDO FERNANDES	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL	04/07/2024 15:01:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
Welisson Basílio de Souza	Representante	04/07/2024 15:02:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1013742 e o CRC 4AC529F6.



ID: 1013944 e CRC: 33C7CB86



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento: Ata de Registro de Preços
Identificação/Número: 015-2024 - SEMUSA
Data: 04/07/2024

ID: 1013944
CRC: 33C7CB86
Processo: 0-0/0
Usuário: WELEN SCROFANI DOS SANTOS
Criação: 04/07/2024 15:19:47 Finalização: 04/07/2024 15:20:00

MD5: B7743C5F18A5F3C218C673A3D102AA3F
SHA256: E0943BD686306F8042BBD018509A927909042EE438EE8B84CDC5AAE2417DAC94

Símbulo/Objeto:
Solicitação de Publicação

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ji-Paraná - RO - 04/07/2024 15:19:47

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO - 04/07/2024 15:19:47

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 31 - 04/07/2024 - 1013931

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1013944 e o CRC 33C7CB86.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento: Quadro Demonstrativo de Ata de Registro Preços
Identificação/Número: 015-2024 - SEMUSA
Data: 04/07/2024

ID: 1013946
CRC: E965B975
Processo: 0-0/0
Usuário: WELEN SCROFANI DOS SANTOS
Criação: 04/07/2024 15:20:08 Finalização: 04/07/2024 15:20:20

MD5: C63AAB416D3A4885AFE90AD5B72FE1AB
SHA256: 367933C169A50364A79C8A5403253889017C0A59F667C7AB734C9C06B77CE8E

Símbulo/Objeto:
Solicitação de Publicação

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ji-Paraná - RO - 04/07/2024 15:20:08

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO - 04/07/2024 15:20:08

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 31 - 04/07/2024 - 1013931

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1013946 e o CRC E965B975.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000092/24 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 24
Proc. Administrativo : 1-1428/2024 Nº Controle Ata : 15 Prazo de Validade : 04/07/2025
Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES E NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE) E/OU EM POSTO DE ATENDIMENTO FÍSICO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 04/07/2025

Fornecedor / Proponente : 6473 - RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
1	062.001.145	AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPUND			1950	43,50	84.825,00	0	0	1950	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	84.825,00
2	062.001.145	AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPUND			650	43,50	28.275,00	0	0	650	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	28.275,00
3	062.001.146	AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPUND			1950	43,50	84.825,00	0	0	1950	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	84.825,00
4	062.001.146	AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPUND			650	43,50	28.275,00	0	0	650	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	28.275,00
5	062.001.143	AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPUND			11802	166,00	1.959.132,00	0	0	11802	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	1.959.132,00
6	062.001.143	AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPUND			3934	166,00	653.044,00	0	0	3934	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	653.044,00
7	062.001.144	AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPUND			11802	149,50	1.764.399,00	0	0	11802	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	1.764.399,00
8	062.001.144	AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPUND			3934	149,50	588.133,00	0	0	3934	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	588.133,00
Total Registro de Preços (Inicial) :							5.190.908,00	Saldo Total:		5.190.908,00	



EXTRATO PGM

MÊS DE JUNHO/2024

EXTRATOSCONTRATOSEXTRATO DO CONTRATO N. 050/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1337/2024 - SEMUSA **CONTRATADA:** ELITE MONITORAMENTO 24HS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa eletrônica n. 90004/SUPECOL/PMJP/2024. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de kit automatizado para portão com motor elétrico deslizante para atender as necessidades da Central de Regulação de Urgência - CRU/SAMU - 192, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Consta declaração orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária. **VALOR:** R\$ 9.900,00, conforme proposta da contratada. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 051/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5762/2024-SEMED. **CONTRATADA:** ELTON ALVES DE SOUZA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação n. 016 SUPECOL/PMJP/2024. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel urbano para sediar o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cadastro 000083934 e 000083935, Lotes n.00 00071 e 00081, Quadra 0007, Setor 682, localizado na Rua Orestes Matana, s/n. Loteamento Vila Urupá, em Ji-Paraná/RO, com área total medindo 870,00m² (oitocentos e setenta, metros quadrados). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da presente contratação, consta nota de reserva orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira. **VALOR:** O valor mensal da locação será de R\$ 20.000,00, perfazendo o valor total de R\$ 240.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.052/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3477/2023-SEMOSP. **CONTRATADA:** COLOMBOMETAL LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.078/SUPECOL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de máquinas extrusoras, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP através do Programa POEIRA ZERO. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta declaração de adequação orçamentária e financeira. **VALOR:** O valor total do presente Instrumento é de R\$ 175.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 053/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-581/2023-SEMED e 1-4937/2024 - SEMICTUR. **CONTRATADA:** G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 037/SUPECOL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de Coffe-break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Industria, Comercio e Turismo. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta declaração de adequação orçamentária e financeira da seguinte forma. **VALOR:** O valor total do Presente Instrumento é de R\$8.000,70. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 054/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-12008/2024 SEMUSA. **CONTRATADA:** HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Decorrente do Pregão Eletrônico 133/SUPECOL/PMJP/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material permanente - aparelho de ultrassonografia - USG, para atender o Centro de Referência Materno Infantil - CREAMI. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta declaração de adequação orçamentária para as despesas oriundas do presente instrumento, consta declaração orçamentária e financeira. **VALOR:** O valor total do Presente Instrumento é de R\$ 68.314,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 055/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1- 6235/2024 - SEMED. **CONTRATADA:** HOMEL INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Termo de dispensa eletrônica n. 90019/SUPECOL/PMJP/2024. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de serviços de fotocópias em preto e branco, a fim de atender a Secretaria Municipal Educação. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta declaração de adequação orçamentária e financeira. **VALOR:** O valor total do Presente instrumento é de R\$ 44.800,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 057/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-1834/2024 - SEMUSA. **CONTRATADA:** MANUPA COMÉRCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Decorrente do Pregão Eletrônica n. 90011/2024. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Unidades Móveis de Saúde (Ambulância de Suporte Básico/Avançado) para atender as necessidades da Central de Regulação de Urgência - CRU serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU), através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta declaração de adequação orçamentária e financeira. **VALOR:** O valor total do Presente instrumento é de R\$ 878.997,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERMO DE FOMENTOTERMO DE FOMENTO N. 009/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-5419/2024 - SEMASF. **OBJETO:** TERMO DE FOMENTO N. 009/PGM/PMJP/2024. **CONTRATADA:** o INSTITUTO KALEO. **PRAZO:** O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de liberação dos recursos. O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da última assinatura das partes. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta Declarações de Adequação Orçamentária e Financeira. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO N. 010/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N. 1-5423/2024 - SEMASF. **OBJETO:** TERMO DE FOMENTO N. 010/PGM/PMJP/2024. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO. **PRAZO:** O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de liberação dos recursos. O prazo de vigência do presente instrumento será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da última assinatura das partes. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta Declarações de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 882263). **VALOR:** O montante do repasse é de e R\$ 199.894,73. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO N. 011/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N. 1-5431/2024 - SEMASF. **OBJETO:** TERMO DE FOMENTO N. 011/PGM/PMJP/2024. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE. **PRAZO:** O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de liberação dos recursos. O prazo de vigência do presente instrumento será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da última assinatura das partes.. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 899967). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO N. 012/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N. 1-5426/2024 - SEMASF. **OBJETO:** TERMO DE FOMENTO N. 012/PGM/PMJP/2024. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE.

PRAZO: O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de liberação dos recursos. O prazo de vigência do presente instrumento será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da última assinatura das partes. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO N. 013/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N. 1-5425/2024 - SEMASF. **OBJETO:** TERMO DE FOMENTO N. 013/PGM/PMJP/2024. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO JI-PARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA ABADÁ A.J - DACÁ. **PRAZO:** O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de liberação dos recursos. O prazo de vigência do presente instrumento será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da última assinatura das partes. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, constam Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO N. 014/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N. 1-5429/2024 - SEMASF. **OBJETO:** TERMO DE FOMENTO N. 014/PGM/PMJP/2024. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA (CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE). **PRAZO:** O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de liberação dos recursos. O prazo de vigência do presente instrumento será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da última assinatura das partes. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO N. 015/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-5418/2024 - SEMASF. **OBJETO:** TERMO DE FOMENTO N. 015/PGM/PMJP/2024. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL - FUNDAÇÃO JI-CRED. **PRAZO:** O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses, a contar contados a partir da liberação dos recursos, de acordo com o Plano de Trabalho; O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da última assinatura das partes. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, constam o pedido de empenho, a nota de autorização da despesa, Nota de Reserva Orçamentária, Declarações de Adequação Orçamentária e Financeira. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMOS

QUINTA ALTER. AO CONTRATO N. 003/JURÍDICO/SEMED/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N. 1-10081/2022 e 1-8618/2021. **OBJETO:** Alteração da razão social do contrato n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022, conforme solicitado no despacho N. 005/SUGAT/2024 (ID 931345). **CONTRATADA:** B&W TRANSPORTES LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transporte escolar rural, com fornecimento de veículos do tipo ônibus, de pequeno, médio e grande porte. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 005/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-12493/2022 - SEMASF. **OBJETO:** PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 005/PGM/PMJP/2023. **CONTRATADA:** ENTIDADE AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de execução ao Termo de Fomento n. 005/PGM/PMJP/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2 (dois meses), ou seja, até 14/08/2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-11057/2022 (principal) e 1-6167/2024-SEMUSA/SEMPPLAN. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução da

obra do contrato n. 010/PGM/PMJP/2024. **OBJETO DO TERMO:** Instrumento originário é a ampliação de Unidade de Saúde (C - Serviço de Assistência Especializada em HIV-AIDS), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **CONTRATADA:** MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** prorroga o prazo de execução da obra por 60 (sessenta) dias a contar do dia 13 de junho de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta Declarações de Adequação Orçamentária e Financeira. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 022/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-8224/2023 SEMUSA/SEMPPLAN. **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução da obra e aditivo de valor ao contrato n. 022/PGM/PMJP/2024. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Execução da obra civil de construção de área para higienização de ambulâncias do SAMU, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, a contar do dia 14 de junho de 2024. **VALOR:** Houve a necessidade de acréscimo de valor ao contrato no importe de R\$ 25.616,02. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 024/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.1-9890/2020-SEMASF. **OBJETO:** Alteração da razão social e prorrogação do prazo de vigência, do contrato administrativo n. 024/PGM/PMJP/2021. **CONTRATADA:** GILBERTO DA SILVA LUCAS. **OBJETO DO TERMO:** alterar a razão social da contratada, tendo em vista os ofícios, devendo ser alterada de GGM DE SOUZA EMP. IMOBILIÁRIOS para GILBERTO DA SILVA LUCAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar 19 de maio de 2024 até 19 de maio de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 056/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N. 1-911/2022-SEMASF. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato n. 056/PGM/PMJP/2022. **CONTRATADA:** G G M DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. **OBJETO DO TERMO:** locação de imóvel urbano para o funcionamento do 2º Conselho Tutelar, localizado na Rua São Luiz, n. 491, bairro Nova Brasília, Segundo Distrito, cidade Ji-Paraná/RO, Lote n. 12, Quadra 76, Setor 0301, com área total medindo 308,48m², com área construída de 120,00m² e 01 edícula com 60,00 m². **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2024, até 18 de maio de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

SEXTA ALTER. AO CONTRATO N. 057/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N. 1-11425/2018 - SEMFAZ. **CONTRATADA:** PÚBLICA SERVIÇOS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Alteração ao contrato n. 057/PGM/PMJP/2020. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de software de Gestão Administrativa e Financeira, na modalidade de licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da SEMFAZ. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorrogação da vigência por 06 (seis) meses, a contar de 01 de junho de 2024 ou, até que se conclua o novo procedimento licitatório. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 058/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-3169/2022 - SEMUSA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 058/PGM/PMJP/2022. **CONTRATADA:** CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares (aparelhos de diagnóstico por imagem), conforme cláusula primeira do supracitado contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por 90 (noventa) dias, ou seja, a contar de 09 de junho de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

OITAVA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 066/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-1015/2018. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 066/PGM/PMJP/2018. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA LTDA - ME. **OBJETO DO TERMO:** Locação de um imóvel para a instalação da unidade administrativa da Procuradoria Geral do Município e Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, excepcionalmente, de 01 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 070/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-8797/2022 e 1-3834/2024 - SEMUSA/SEMPPLAN. **OBJETO:** Em conformidade com o Contrato de Repasse n. 851329/2017/MS/CAIXA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de execução da obra e aditivo de valor ao contrato n. 070/PGM/PMJP/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por 60 (sessenta) dias, contados a partir do esgotamento do prazo anterior. **VALOR:** Após as alterações, será R\$ 991.613,10 conforme Despacho n. 228/GESCON/SEMPPLAN/2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.093/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-8151/2021 - SEMAD, 1-2990/2023 e 1-4452/2024- SEMOSP. **CONTRATADA:** INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 093/PGM/PMJP/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** reajuste por índice oficial e prorrogação do prazo de vigência ao contrato n. 093/PGM/PMJP/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 05 de maio de 2024, ou seja, até 05 de maio de 2025. **VALOR:** O valor reajustado passa de R\$ 660,00 unitário para R\$ 693,27 **FORO:** Comarca de Ji-Paraná

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 098/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-1058/2023 - GABINETE. **OBJETO:** Primeira alteração ao contrato n. 098/PGM/PMJP/2023. **CONTRATADA:** JORNALISTA C. P. DE RONDÔNIA LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 098/PGM/PMJP/2023. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2024, até 02 de maio de 2025 (ID 915634). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 110/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-581/2023 e 1-6469/2023 - SEMAD. **OBJETO:** PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 110/PGM/PMJP/2023. **CONTRATADA:** G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 110/PGM/PMJP/2023. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2024, ou seja, até 23 de junho de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 153/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-9027/2023 - SEMOSP. **OBJETO:** Aditivo de valor ao contrato n. 153/PGM/PMJP/2023. **CONTRATADA:** YEM SERVICOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Aquisição de massa asfáltica tipo C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente e concreto betuminoso usinado a quente aplicado a frio). **VALOR:** Houve necessidade em aditar o contrato no importe de R\$ 4.795.862,50. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 169/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 8-1776/2022 - SEMUSA/SEMPPLAN. **OBJETO DO TERMO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato n. 169/PGM/PMJP/2023. Fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Vigência a contar de 03 de junho de

2024, até 04 de agosto de 2024, execução da obra por 30 (trinta) dias, a contar de 03 de junho de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE CREDENCIAMENTO**EXTRATO DO TERM. CREDENCIAMENTO N.45/PGM/PMJP/2024**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO:** MAIA'S CLINIC - SERVICOS DE SAUDE LTDA ME **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-4224/2023 (principal) e 1-6288/2024-SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** montante de R\$ 41.160.000,00 para o exercício de 2023-2024 (ID 100332). **VALOR:** O valor total do contrato é estimado em R\$ 289.800,00, sendo o valor mensal estimado em R\$ 24.150,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERM. CREDENCIAMENTO N.33/PGM/PMJP/2024

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO:** L. CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-4224/2023 (principal) e 1-3160/2024-SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** montante de R\$ 41.160.000,00 para o exercício de 2023-2024 (ID 100332). **VALOR:** O valor total do contrato é estimado em R\$ 477.480,00, sendo o valor mensal estimado em R\$ 39.790,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATAS**Processo Administrativo n. 1-2259/2024**

Em razão do erro material constatado na confecção do Termo de Fomento N. 006/PGM/MJP/2024, apresentamos as seguintes correções:

Onde se lê

[...]

TERMO D FOMENTO N. 006/PGM/PMJP/2024, ...

Leia-se

[...]

TERMO DE FOMENTO N. 008/PGM/PMJP/2024, ...

Processo Administrativo n. 1-2259/2024

Em razão do erro material constatado na confecção do Termo de Fomento N. 006/PGM/PMJP/2024, apresentamos as seguintes correções:

Onde se lê:

[...]

2.1. O montante do repasse é de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais).

Leia-se:

[...]

2.1. O montante do repasse é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Processo Administrativo n. 1-6167/2024

Em razão do erro material constatado na confecção da 1ª Alteração ao Contrato N. 010/PGM/PMJP/2024, apresentamos as seguintes correções:

Onde se lê:

Termo de prorrogação do prazo de execução da obra ao contrato n. 010/PGM/PMJP/2024, que entre si celebram o município de ji-paraná e a empresa SACHT CONSTRUTORA LTDA [...].

Leia-se:

Termo de prorrogação do prazo de execução da obra ao contrato n. 010/PGM/PMJP/2024, que entre si celebram o município de ji-paraná e a empresa MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA [...].

Processo Administrativo n. n. 1- 5426/2024 – SEMASF

Em razão do erro material constatado na confecção do Termo de Fomento N. 012/PGM/PMJP/2024, apresentamos as seguintes correções:

Onde se lê:

[...] inscrita no CNPJ sob n. 05.881.952/0001-02, com [...]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE

CNPJ N. 05.881.952/0001-02

EDSON ALEOTTI

Representante Legal

Leia-se:

[...] inscrita no CNPJ sob n. 05.881.925/0001-02, com [...]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-
PARANÁ - APAE
CNPJ N. 05.881.925/0001-02
EDSON ALEOTTI
Representante Legal

Ji-Paraná/RO, 05 de julho de 2024.

RODRIGO SAMPAIO SOUZA
Procurador Geral do Município



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Extrato - M, s de Junho	05/07/2024
ID:	1014624	Processo
CRC:	01A5CDEF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ADRIELLY FERNANDES LOPES	
Criação:	05/07/2024 08:26:14	Finalização:
	05/07/2024 08:26:14	
MD5:	66DDB1FB1C7255C5E00BC7FB5E8584B5	
SHA256:	110E0B54B298AD6A1781A3E4B57B9C02A0333A9B2F6988F1F2FF32AC8772E12	
Fórmula/Objeto:		
Extrato - M, s de Junho		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 23	05/07/2024	1014597
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	RODRIGO SAMPAIO SOUZA	PROCURADOR GERAL
		05/07/2024 13:35:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1014624 e o CRC 01A5CDEF.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 103-GABPREF, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia FISCAL LOCAL do Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020 referente ao Processo 1-2242/2023 e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-2242/2023,

Considerando o Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada em gerenciamento, controle e administração de manutenção de frota - veículo SW4, placa SLI9199 - TOYOTA conforme Ata de Preços nº 043/SRP/CGM/2020",

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Humberto Pinheiro Rezende** (Assessor Militar - Decreto n. 2134/2023) para atuar como FISCAL LOCAL do Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020 visando acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º O FISCAL LOCAL DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento do Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da

legislação;

IX - propor ao gestor do contrato, quando necessário, modelo de *checklist* específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X - preencher *checklist* definido em Decreto;

XI - elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com o modelo anexo à Instrução Normativa n. 02/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022;

XII - analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;

XIII - fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 3º O FISCAL LOCAL DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 46-GABPREF, de 11 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Goes Júnior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 05/07/2024 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1015517 e o código verificador D27D0529.

Docto ID: 1015517 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 104-GABPREF, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação do combustível entregue pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, conforme Contrato de Compromisso n. 135/PGM/PMJP/2022, do Processo Administrativo nº 1-968/2023, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder à conferência e certificação do combustível, conforme Processo Administrativo nº 1-968/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder à conferência e certificação da entrega dos serviços prestados relacionados a entrega de combustível (gasolina comum e diesel S-10), pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Victor Hugo Martins Silva;
- Wilson Neves de Oliveira;
- Renildo Ferreira Rocha.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega de materiais e serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Fica revogada a portaria n. 009-GABPREF, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Goes Júnior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 05/07/2024 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1016230 e o código verificador F71D6000.

Docto ID: 1016230 v1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 4110, DE 02 DE JULHO DE 2024

Nomeia o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) do Município de Ji-Paraná, os termos da Lei Municipal n. 2555, de 12 de novembro de 2013, para o biênio 2024-2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o [Ofício 108 de 27/06/2024 \(ID 995024\)](#), expedido pela Fundação Cultural de Ji-Paraná,

Considerando a Ata de Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural para representação da Sociedade Civil ([ID 995345](#)),

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 2555, de 12 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados membros para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC do Município de Ji-Paraná, a seguir descritos:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP:

- Hemerson Milani Mendes - **Titular**;
- Célia Regina de Araújo - **Titular**;
- Renato de Moura Sutile - **Titular**;
- Izabel Domingos - **Titular**;
- Marcio Enrique dos Santos - **1º Suplente**;
- Aglaene Medeiros Vieira Sefrin - **2º Suplente**;
- Sebastião de Almeida Santana - **3º Suplente**;
- José Orlando Marques Gomes - **4º Suplente**.

b) Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

- Amanda Cristina Capelazo - **Titular**;
- Kezi Daniela Andrade Miranda Vargas - **Titular**;
- Hudson Ferreira Sampaio - **1º Suplente**;
- Maria Helena Delabella - **2º Suplente**.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF:

- Joseli de Jesus - **Titular**;
- Lucileny Moura Costa Mandu - **Titular**;
- Izabel Monteiro da Silva - **1º Suplente**;
- Madalena Barbosa do Carmo - **2º Suplente**.

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA:

- Selma Guacira de Mello - **Titular**;
- Eri Igor Aparecido dos Santos - **Suplente**.

e) Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN:

- Mariana Renato Rodrigues - **Titular**;
- Jaqueline Alves da Silva Anselmo - **Titular**;
- Eliane Cristine Silva - **1º Suplente**;
- Viviane Simonelli Faria - **2º Suplente**.

f) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMES:

- Patrícia de Souza Cordeiro - **Titular**;
- Anderson Pereira de Andrade - **Suplente**.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Fórum Setorial de Artes Visuais e Design:

- Otávio Miguel Chaves de Souza - **Titular**;
- Fabírcia Dias Barbosa - **Suplente**.

b) Fórum Setorial de Artesanato:

- Arsênio Pinheiro - **Titular**;
- Eronidina Arara - **1º Suplente**;
- Milena Oliveira - **2º Suplente**.

c) Fórum Setorial de Audiovisual e Arte Digital:

- Francisco Carlos dos Reis - **Titular**;
- Wellington dos Santos Nobre - **1º Suplente**;
- Maria Clara Ferreira Valadares - **2º Suplente**.

d) Fórum Setorial de Música:

- Delgado Filipe Santiago - **Titular**;
- Fernando Ferreira Pinheiro - **1º Suplente**;
- Sirles Esteves Júnio - **2º Suplente**.

e) Fórum Setorial de Teatro:

- Firmineto Mendes Silva - **Titular**;
- Daniele Silva dos Santos - **1º Suplente**;
- Sheila Ferreira - **2º Suplente**.

f) Fórum Setorial de Dança:

- Nelson Rabello França - **Titular**;
- Daniele Stephany de Jesus Santos - **1º Suplente**;
- Gisele Sucupira - **2º Suplente**.

g) Fórum Setorial de Cultura Popular e Folclore:

- Antonio Alves Rodrigues - **Titular**;
- Vania da Silva Alves Diniz - **Suplente**.

h) Fórum Setorial de Cultura Afro Brasileira:

- Carlos Roberto Lima - **Titular**;
- Gizzamara A. Mancurti - **Suplente**.

i) Fórum Setorial de Cultura Indígena:

- Shirley de Lima Ferreira - **Titular**;
- Larissa Wayxin Arara Pinheiro - **1º Suplente**;
- Marli M. Arara - **2º Suplente**;
- Edesio Arara - **3º Suplente**;
- Ivan Nakawian Arara - **4º Suplente**;
- Célio Nakit Arara - **5º Suplente**;
- Cosmo Nobre - **6º Suplente**.

j) Fórum Setorial de Literatura:

- Ivan Marinho de Souza - **Titular**;
- Luiza Marilac Almeida Teixeira de Oliveira - **Suplente**.

k) Fórum Setorial de Circo:

- Arlene Bastos Lisboa - **Titular**;
- José Artur Nestor Neto - **Suplente**.

l) Fórum Setorial de Patrimônio Histórico:

- Ronildo Silva Farias - **Titular**;
- Keila Barbosa da Silva - **1º Suplente**;
- Julian Cuadal - **2º Suplente**.

Art. 2º Ficam nomeados o Presidente e o Secretário Geral com os respectivos suplentes:

I - PRESIDÊNCIA:

- Francisco Carlos dos Reis - **Titular**;
- Ivan Marinho de Souza - **Suplente**.

II - SECRETÁRIO-GERAL:

- Hemerson Milani Mendes - **Titular**;
- Ronildo Silva Farias - **Suplente**.

Art. 3º O CMPC terá um mandato de 02 (dois) anos, renováveis, uma vez, por igual período, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram o presente Conselho.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 04/07/2024 às 10:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1005328 e o código verificador 97D3E5BF.

Docto ID: 1005328 v3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4123, DE 02 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Cilene Tozetti, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Cilene Tozetti**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1006104** e o código verificador **2FEB9B4F**.

Docto ID: 1006104 v3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4137, DE 02 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Rosilene Pereira Novais, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rosilene Pereira Novais**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1006457** e o código verificador **77A08258**.

Docto ID: 1006457 v1

Decreto 4123 de 02/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1006104 e CRC: 2FEB9B4F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4135, DE 02 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Vanessa de Jesus Silva da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Vanessa de Jesus Silva da Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1006440** e o código verificador **BE6BAFB7**.

Docto ID: 1006440 v2

Decreto 4137 de 02/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1006457 e CRC: 77A08258).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4146, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Marcos Antônio Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 036/SEMICTUR/PMJP/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Antônio Miranda**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1012181** e o código verificador **E9E578F3**.

Docto ID: 1012181 v1

Decreto 4135 de 02/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1006440 e CRC: BE6BAFB7).

Pág: 1/1

Decreto 4146 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1012181 e CRC: E9E578F3).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4148, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Jonatas Diogo Antunes, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras de Artes da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Jonatas Diogo Antunes**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Obras de Artes** da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 12:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1012587** e o código verificador **54A7D4DA**.

Docto ID: 1012587 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4150, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Aliny Machado de Brito, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Aliny Machado de Brito**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Fiscalização** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1012827** e o código verificador **4F07D3EF**.

Docto ID: 1012827 v1

Decreto 4148 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1012587 e CRC: 54A7D4DA).

Pág: 1/1

Decreto 4150 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1012827 e CRC: 4F07D3EF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4149, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Miqueias Rodrigues Soares, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Administrativa do Ginásio de Esportes Gerivaldo José de Souza da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Miqueias Rodrigues Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção Administrativa do Ginásio de Esportes Gerivaldo José de Souza** da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1012755** e o código verificador **82B96510**.

Docto ID: 1012755 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4151, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Valquiria Trombini Martins, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Valquiria Trombini Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1012966** e o código verificador **609681DE**.

Docto ID: 1012966 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4152, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Silvia Rayani de Assis Campos, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Centro de Parto Normal do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Silvia Rayani de Assis Campos**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem do Centro de Parto Normal** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1013029** e o código verificador **5BB119D3**.

Docto ID: 1013029 v1

Decreto 4152 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1013029 e CRC: 5BB119D3).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4153, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Cleidiane Batista Costa para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Cleidiane Batista Costa** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1013079** e o código verificador **ABB810F**.

Docto ID: 1013079 v1

Decreto 4153 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1013079 e CRC: ABB810F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4154, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Raquel Grocheski dos Santos Alves, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Raquel Grocheski dos Santos Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1013120** e o código verificador **AD68F45D**.

Docto ID: 1013120 v1

Decreto 4154 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1013120 e CRC: AD68F45D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4155, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Creuza Martins, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Creuza Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1013144** e o código verificador **6E1F3A7D**.

Docto ID: 1013144 v1

Decreto 4155 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1013144 e CRC: 6E1F3A7D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4156, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Gabriel Amilton Vaelante dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção da Unidade Pronto Atendimento (UPA), da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Gabriel Amilton Vaelante dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Manutenção da Unidade Pronto Atendimento (UPA)**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1013184** e o código verificador **2B938187**.

Docto ID: 1013184 v1

Decreto 4156 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1013184 e CRC: 2B938187).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4165, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Exonera, a pedido, Keliene Teixeira Lima, do cargo em comissão de Coordenadora de Escrituração Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando requerimento da servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Keliene Teixeira Lima**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Escrituração Escolar** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 09:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1012785** e o código verificador **F10B7342**.

Docto ID: 1012785 v1

Decreto 4165 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1012785 e CRC: F10B7342).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4166, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Aline Paranhos de Brito Martins, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária da Gerência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Aline Paranhos de Brito Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária da Gerência de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1013224** e o código verificador **71D7A3BC**.

Docto ID: 1013224 v1

Decreto 4166 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1013224 e CRC: 71D7A3BC).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4170, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Renata Honorato Assi, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Escrituração Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 308 de 01/07/2024 \(ID 1002452\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Renata Honorato Assi**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Escrituração Escolar** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1013153** e o código verificador **D5881CF8**.

Docto ID: 1013153 v1

Decreto 4170 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1013153 e CRC: D5881CF8).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4171, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Joelma Silva Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Joelma Silva Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1013246** e o código verificador **63D99D5F**.

Docto ID: 1013246 v1

Decreto 4171 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1013246 e CRC: 63D99D5F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4172, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Caius Dionizio Braga Tavares, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de Gerente Especial Administrativo, Contábil, Econômico do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 388 de 01/07/2024 \(ID 1001523\)](#),

Considerando que a servidora *Leidiana Silva de Souza* encontra-se de férias, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Caius Dionizio Braga Tavares**, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de **Gerente Especial Administrativo, Contábil, Econômico do Fundo Municipal da Assistência Social**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná, durante o período de férias da titular.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período de 05 de julho a 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1013641** e o código verificador **17252770**.

Docto ID: 1013641 v1

Decreto 4172 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1013641 e CRC: 17252770).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4179, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Exonera Carlos André Paulo da Silva, do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 1176 de 02/07/2024 \(ID 1004147\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Carlos André Paulo da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Administrativo** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014201** e o código verificador **3E0A458A**.

Docto ID: 1014201 v1

Decreto 4179 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014201 e CRC: 3E0A458A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4180, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Exonera Gracielly Nogueira Milla da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 1176 de 02/07/2024 \(ID 1004147\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Gracielly Nogueira Milla da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014207** e o código verificador **6B82EC7F**.

Docto ID: 1014207 v1

Decreto 4180 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014207 e CRC: 6B82EC7F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4181, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Exonera Dalva Alves de Almeida, do cargo em comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 1176 de 02/07/2024 \(ID 1004147\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Dalva Alves de Almeida**, do cargo em comissão de **Assessora Especial** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014218** e o código verificador **D557CF50**.

Docto ID: 1014218 v1

Decreto 4181 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014218 e CRC: D557CF50).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4182, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Exonera Vitor Gabriel da Silva Montesani, do cargo em comissão de Gerente de Apoio de Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 1176 de 02/07/2024 \(ID 1004147\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Vitor Gabriel da Silva Montesani**, do cargo em comissão de **Gerente de Apoio de Administrativo** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014226** e o código verificador **2F07951C**.

Docto ID: 1014226 v1

Decreto 4182 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014226 e CRC: 2F07951C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4183, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Gracielly Nogueira Milla da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 1176 de 02/07/2024 \(ID 1004147\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Gracielly Nogueira Milla da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Administrativo** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014214** e o código verificador **7FF3FF66**.

Docto ID: 1014214 v1

Decreto 4183 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014214 e CRC: 7FF3FF66).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4184, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Vitor Gabriel da Silva Montesani, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 1176 de 02/07/2024 \(ID 1004147\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Vitor Gabriel da Silva Montesani**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014234** e o código verificador **B3E256F3**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	08/07/2024 07:54
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	08/07/2024 07:57
3	GRACIELLY NOGUEIRA MILLA DA SILVA		***.496.222-**	08/07/2024 08:27

Docto ID: 1014234 v1

Decreto 4184 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014234 e CRC: B3E256F3).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4185, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Laiane Santos Alves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 1176 de 02/07/2024 \(ID 1004147\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Laiane Santos Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014243** e o código verificador **7F731C47**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	08/07/2024 07:54
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	08/07/2024 07:57
3	GRACIELLY NOGUEIRA MILLA DA SILVA		***.496.222-**	08/07/2024 08:28

Docto ID: 1014243 v1

Decreto 4185 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014243 e CRC: 7F731C47).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4186, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Quedma Patricia Martins Bellino Morais, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV - CRAS São Francisco, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 394 de 02/07/2024 \(ID 1005702\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Quedma Patricia Martins Bellino Morais**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV - CRAS São Francisco**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 de julho de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014129** e o código verificador **026E1E12**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842-**	08/07/2024 07:47
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	08/07/2024 07:50
3	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	08/07/2024 07:51
4	GRACIELLY NOGUEIRA MILLA DA SILVA		***.496.222-**	08/07/2024 08:14
5	LIA MORENA DOS SANTOS SALUSTIANO		***.175.022-**	08/07/2024 08:54

Docto ID: 1014129 v1

Decreto 4186 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014129 e CRC: 026E1E12).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4187, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Katlin Cordeiro Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV - CRAS São Francisco, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 399 de 04/07/2024 \(ID 1013086\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Katlin Cordeiro Pereira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV - CRAS São Francisco**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 de julho de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014137** e o código verificador **CE62A5B1**.

Docto ID: 1014137 v1

Decreto 4187 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014137 e CRC: CE62A5B1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4188, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Claudilene Lourenço Caron, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 958 de 03/07/2024 \(ID 1007666\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Claudilene Lourenço Caron**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Pessoal** da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 de julho de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014152** e o código verificador **A4BE6F21**.

Docto ID: 1014152 v1

Decreto 4188 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014152 e CRC: A4BE6F21).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4189, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Exonera Carlos Vinícius França Barbosa, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Carlos Vinícius França Barbosa**, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014160** e o código verificador **BA81579D**.

Docto ID: 1014160 v1

Decreto 4189 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014160 e CRC: BA81579D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4190, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Joabe Zeferino dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Joabe Zeferino dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014169** e o código verificador **EB2BA4DB**.

Docto ID: 1014169 v1

Decreto 4190 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014169 e CRC: EB2BA4DB).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4191, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Carlos Vinícius França Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral de Engenharia da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Carlos Vinícius França Barbosa**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral de Engenharia da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 de julho de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014200** e o código verificador **EFC02529**.

Docto ID: 1014200 v1

Decreto 4191 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014200 e CRC: EFC02529).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4192, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Exonera Gina Carla Pereira de Andrade, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Gina Carla Pereira de Andrade**, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 de julho de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014220** e o código verificador **0F7FE58A**.

Docto ID: 1014220 v1

Decreto 4192 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014220 e CRC: 0F7FE58A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4193, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Suzanne da Silva Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Controle de Área de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Suzanne da Silva Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Controle de Área de Protocolo** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 de julho de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014235** e o código verificador **1092D945**.

Docto ID: 1014235 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4195, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Enio Luiz Frank Junior, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Enio Luiz Frank Junior**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 de julho de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014259** e o código verificador **EF66CC29**.

Docto ID: 1014259 v1

Decreto 4193 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014235 e CRC: 1092D945).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4194, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Gina Carla Pereira de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora para Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Gina Carla Pereira de Andrade**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora para Políticas Educacionais** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 de julho de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014248** e o código verificador **E1B752D6**.

Docto ID: 1014248 v1

Decreto 4195 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014259 e CRC: EF66CC29).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4196, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Joyce Reis da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Zeladoria, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Joyce Reis da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Zeladoria**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014297** e o código verificador **B3D08154**.

Docto ID: 1014297 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4197, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Débora Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Débora Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014301** e o código verificador **5B37DEDC**.

Docto ID: 1014301 v1

Decreto 4197 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014301 e CRC: 5B37DEDC).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4198, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Marizete dos Reis Lima Dutra, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do Programa Financeiro de Autonomia Escolar (PROFAE), da Superintendência Contábil e Convênios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Marizete dos Reis Lima Dutra**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora do Programa Financeiro de Autonomia Escolar (PROFAE)**, da Superintendência Contábil e Convênios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014304** e o código verificador **032410CE**.

Docto ID: 1014304 v1

Decreto 4198 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014304 e CRC: 032410CE).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4199, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Geusa de Oliveira Cruz, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do Programa Nacional de Alimentação Escolar e de Recursos Próprios, da Superintendência Contábil e Convênios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Geusa de Oliveira Cruz**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora do Programa Nacional de Alimentação Escolar e de Recursos Próprios**, da Superintendência Contábil e Convênios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014306** e o código verificador **7C17680E**.

Docto ID: 1014306 v1

Decreto 4199 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014306 e CRC: 7C17680E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4200, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Eliane Bernardes Dutra, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Eliane Bernardes Dutra**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014310** e o código verificador **DBACB06E**.

Docto ID: 1014310 v1

Decreto 4200 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014310 e CRC: DBACB06E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4201, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Taynara Costa Flauzina, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Taynara Costa Flauzina**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014312** e o código verificador **9A63ACD2**.

Docto ID: 1014312 v1

Decreto 4201 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014312 e CRC: 9A63ACD2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4202, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Suanne Sandy da Silva Onofre, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Suanne Sandy da Silva Onofre**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014314** e o código verificador **E63568B6**.

Docto ID: 1014314 v1

Decreto 4202 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014314 e CRC: E63568B6).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4203, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Daniela Ferreira dos Santos Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Daniela Ferreira dos Santos Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014317** e o código verificador **DF9683B8**.

Docto ID: 1014317 v1

Decreto 4203 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014317 e CRC: DF9683B8).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4204, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Gleiciane Almeida do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Gleiciane Almeida do Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014318** e o código verificador **BD52E56F**.

Docto ID: 1014318 v1

Decreto 4204 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014318 e CRC: BD52E56F).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4205, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Patrielli Santos de Siqueira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Zeladoria, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Patrielli Santos de Siqueira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Zeladoria**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014319** e o código verificador **D43D2502**.

Docto ID: 1014319 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4207, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Andréia Lima Rodrigues, para ocupar, interinamente, o cargo de Diretora da Divisão do Centro Especializado de Reabilitação - CER da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Andréia Lima Rodrigues**, para ocupar, interinamente, o cargo de **Diretora da Divisão do Centro Especializado de Reabilitação - CER** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada será concedida Gratificação de Produtividade, nos termo da Lei Municipal n. 2924, de 23 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 de julho de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014321** e o código verificador **4A25B77C**.

Docto ID: 1014321 v1

Decreto 4205 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014319 e CRC: D43D2502).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4206, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Valdecir Barros Gavião, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Educação do Campo da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Valdecir Barros Gavião**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Educação do Campo** da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 de julho de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014311** e o código verificador **F91B58E8**.

Docto ID: 1014311 v1

Decreto 4207 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014321 e CRC: 4A25B77C).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4208, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Alessandra Gomes Dias, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Alessandra Gomes Dias**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014326** e o código verificador **9CF3B2C6**.

Docto ID: 1014326 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4209, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Marlúcia Cruz de Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Marlúcia Cruz de Freitas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014328** e o código verificador **F64BE9D3**.

Docto ID: 1014328 v1

Decreto 4209 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014328 e CRC: F64BE9D3).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4210, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Ozana de Fátima Rosa do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ozana de Fátima Rosa do Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014330** e o código verificador **7B24EB1D**.

Docto ID: 1014330 v2

Decreto 4210 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014330 e CRC: 7B24EB1D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4211, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Exonera Cristiane Torres Gomes Pereira, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o teor do [Memorando 400 de 04/07/2024 \(ID 1013443\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera **Cristiane Torres Gomes Pereira**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica** do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014697** e o código verificador **7D50DDA4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALERIA DE ASSIS LIMA	***.375.842-**	08/07/2024 07:48
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA	***.670.612-**	08/07/2024 07:58
3	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS	***.460.712-**	08/07/2024 08:02
4	GRACIELLY NOGUEIRA MILLA DA SILVA	***.496.222-**	08/07/2024 08:35
5	LIA MORENA DOS SANTOS SALUSTIANO	***.175.022-**	08/07/2024 08:55

Decreto 4211 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014697 e CRC: 7D50DDA4).

Pág: 1/2

Docto ID: 1014697 v1

Decreto 4211 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014697 e CRC: 7D50DDA4).

Pág: 1/1

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4212, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Maria Aparecida Rocha da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o teor do [Memorando 400 de 04/07/2024 \(ID 1013443\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Aparecida Rocha da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica** do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014978** e o código verificador **5B03DF79**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842-**	08/07/2024 07:43
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	08/07/2024 07:59
3	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	08/07/2024 08:02
4	GRACIELLY NOGUEIRA MILLA DA SILVA		***.496.222-**	08/07/2024 08:36

Decreto 4212 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014978 e CRC: 5B03DF79).

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
5	LIA MORENA DOS SANTOS SALUSTIANO		***.175.022-**	08/07/2024 08:56

Docto ID: 1014978 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4215, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Exonera Monica Maria Bolzon, do cargo em comissão de Coordenadora de Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

Considerando o teor do Ofício n. 163/GAB/PRES/2024 ([ID 1007924](#))

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera **Monica Maria Bolzon**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Fiscalização** da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

[assinado eletronicamente]

GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor-Presidente da AGERJI
Decreto 3660/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEZER LIMA DE SOUZA, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 05/07/2024 às 18:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1016030** e o código verificador **284483D3**.

Docto ID: 1016030 v1

Decreto 4215 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1016030 e CRC: 284483D3).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4216, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Daise da Silva Lopes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Engenharia Sanitária, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando disposições da Lei n. 3643, de 05 de abril de 2023, e

Considerando o teor do Ofício n. 163/GAB/PRES/2024 ([ID 1007924](#))

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Daise da Silva Lopes**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Engenharia Sanitária**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

[assinado eletronicamente]

GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor-Presidente da AGERJI
Decreto 3660/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEZER LIMA DE SOUZA, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 05/07/2024 às 18:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1016614** e o código verificador **0F5DBAC4**.

Docto ID: 1016614 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4217, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Gislana Souza Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro Adulto do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 205/2024/DIRGER/HDCCR ([ID 1007296](#)),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Gislana Souza Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro Adulto** do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017753** e o código verificador **9C0142FF**.

Docto ID: 1017753 v1

Decreto 4217 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1017753 e CRC: 9C0142FF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4218, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Exonera Tiago Emanuel Araujo Sobrinho, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº2004/DIVRH/HDCCR ([ID 1003814](#)),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Tiago Emanuel Araujo Sobrinho**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017335** e o código verificador **E2268F20**.

Docto ID: 1017335 v1

Decreto 4218 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1017335 e CRC: E2268F20).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4219, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Exonera Maira Alves de Souza, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº2004/DIVRH/HDCCR (ID 1003814)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Maira Alves de Souza**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017455** e o código verificador **58CB32C5**.

Docto ID: 1017455 v1

Decreto 4219 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1017455 e CRC: 58CB32C5).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4220, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Exonera Ruberlita de Oliveira Souza, do cargo em comissão de Chefe da Seção de DST/AIDS/HIV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná - SEMUSA/MAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº2004/DIVRH/HDCCR ([ID 100434](#)),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Ruberlita de Oliveira Souza**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de DST/AIDS/HIV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná - SEMUSA/MAC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017676** e o código verificador **ACFEF578**.

Docto ID: 1017676 v1

Decreto 4220 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1017676 e CRC: ACFEF578).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4221, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Rosineide do Carmo de Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de DST/AIDS/HIV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná - SEMUSA/MAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº2004/DIVRH/HDCCR (ID 100434)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rosineide do Carmo de Araújo**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de DST/AIDS/HIV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná - SEMUSA/MAC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017695** e o código verificador **3B99AA2E**.

Docto ID: 1017695 v1

Decreto 4221 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1017695 e CRC: 3B99AA2E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4222, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Exonera Camila Garcia Maldonado do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 118/GAF/SEMUSA/2024 (ID 1003269),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Camila Garcia Maldonado** do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017708** e o código verificador **FB36FB2F**.

Docto ID: 1017708 v1

Decreto 4222 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1017708 e CRC: FB36FB2F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4223, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Irene Gomes Nogueira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 118/GAF/SEMUSA/2024 (ID 1003269),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Irene Gomes Nogueira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017741** e o código verificador **1F343566**.

Docto ID: 1017741 v1

Decreto 4223 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1017741 e CRC: 1F343566).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4231, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Luana Petrina da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº2004/DIVRH/HDCCR (ID 1003814),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Luana Petrina da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017402** e o código verificador **E004595D**.

Docto ID: 1017402 v1

Decreto 4231 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1017402 e CRC: E004595D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4232, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Maria de Jesus Menezes de Lima de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 2004/DIVRH/HDCCR (ID 1003814)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria de Jesus Menezes de Lima de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017496** e o código verificador **0B843A07**.

Docto ID: 1017496 v1

Decreto 4332 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1017496 e CRC: 0B843A07).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4233, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Dalva Alves de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio de Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 1176 de 02/07/2024 (ID 1004147)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Dalva Alves de Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Apoio de Administrativo** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017707** e o código verificador **54A8F281**.

Docto ID: 1017707 v1

Decreto 4233 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1017707 e CRC: 54A8F281).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4234, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Concede ao servidor municipal Jurandir Ferreira Bento, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 1176 de 02/07/2024 \(ID 1004147\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Jurandir Ferreira Bento**, matrícula nº 11758, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017726** e o código verificador **B0E9B440**.

Docto ID: 1017726 v1

Decreto 4234 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1017726 e CRC: B0E9B440).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4235, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Concede a servidora municipal Claudia de Jesus Paula Campanari, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 1176 de 02/07/2024 (ID 1004147)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora municipal **Claudia de Jesus Paula Campanari**, matrícula nº 13329, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017749** e o código verificador **8305ACF7**.

Docto ID: 1017749 v1

Decreto 4235 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1017749 e CRC: 8305ACF7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4236, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Beatriz Guedes Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Beatriz Guedes Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora de Pavimentação Asfáltica** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017760** e o código verificador **3A4B3783**.

Docto ID: 1017760 v1

Decreto 4236 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1017760 e CRC: 3A4B3783).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4237, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Bruno Raphael Vieira Moreira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Matemática do 6º ao 9º ano, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 321 de 05/07/2024 \(ID 1017607\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Bruno Raphael Vieira Moreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Matemática do 6º ao 9º ano**, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017816** e o código verificador **6674BD2E**.

Docto ID: 1017816 v1

Decreto 4237 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1017816 e CRC: 6674BD2E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4238, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Exonera Silmara de Alcântara Xavier, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Anselmo Abreu de Souza, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 275 de 11/06/2024 \(ID 942695\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Silmara de Alcântara Xavier**, da função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil **Felipe Anselmo Abreu de Souza**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017765** e o código verificador **8557CD83**.

Docto ID: 1017765 v1

Decreto 4238 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1017765 e CRC: 8557CD83).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4239, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Exonera Aldair Rodrigues da Silva, da função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Miriam Trajano Lopes, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 310 de 01/07/2024 \(ID 1002517\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Aldair Rodrigues da Silva**, da função gratificada de **Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Miriam Trajano Lopes**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017851** e o código verificador **14AC499C**.

Docto ID: 1017851 v1

Decreto 4239 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1017851 e CRC: 14AC499C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4240, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Exonera Jeandro Valeriano de Paula, da função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando 310 de 01/07/2024 (ID 1002517),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Jeandro Valeriano de Paula, da função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017881** e o código verificador **3B1DA976**.

Docto ID: 1017881 v1

Decreto 4240 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1017881 e CRC: 3B1DA976).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4241, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Regiane Fabri Vieira, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Miriam Trajano Lopes, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando 310 de 01/07/2024 (ID 1002517),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Regiane Fabri Vieira, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Miriam Trajano Lopes, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017868** e o código verificador **7803ADCD**.

Docto ID: 1017868 v1

Decreto 4241 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1017868 e CRC: 7803ADCD).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4242, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Regiane Fabri Vieira, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando 310 de 01/07/2024 (ID 1002517),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Regiane Fabri Vieira, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017902** e o código verificador **95C54EC0**.

Docto ID: 1017902 v1

Decreto 4242 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1017902 e CRC: 95C54EC0).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4243, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Sirlene Clezia Poneis de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Anselmo Abreu de Souza, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 275 de 11/06/2024 (ID 942695)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Sirlene Clezia Poneis de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Anselmo Abreu de Souza, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017874** e o código verificador **C185E759**.

Docto ID: 1017874 v1

Decreto 4243 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1017874 e CRC: C185E759).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4251, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Exonera Claudimar Dutra Vial Gonçalves da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 286 de 14/06/2024 \(ID 955084\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Claudimar Dutra Vial Gonçalves** da função gratificada de **Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1018015** e o código verificador **1DA57FB4**.

Docto ID: 1018015 v1

Decreto 4251 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1018015 e CRC: 1DA57FB4).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4252, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Vadinei Roque de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Rede Frio e Distribuição Imunobiológicas, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 359 de 05/07/2024 \(ID 1016121\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Vadinei Roque de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Rede Frio e Distribuição Imunobiológicas**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1018058** e o código verificador **D5DDA77F**.

Docto ID: 1018058 v1

Decreto 4252 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1018058 e CRC: D5DDA77F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4282, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Concede a servidora municipal Maria Lucia de Souza Santos, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora municipal **Maria Lucia de Souza Santos**, matrícula nº 10916, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1018277** e o código verificador **8365D126**.

Docto ID: 1018277 v1

Decreto 4282 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1018277 e CRC: 8365D126).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4283, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Concede a servidora municipal Adriangela Ferreira Xavier de Oliveira, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora municipal **Adriangela Ferreira Xavier de Oliveira**, matrícula nº 14201, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 18:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1018278** e o código verificador **B55FEBFA**.

Docto ID: 1018278 v1

Decreto 4283 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1018278 e CRC: B55FEBFA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4289, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Evelyn Lohayne Bandeira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Reportagens Fotográficas, da Coordenadoria de Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Evelyn Lohayne Bandeira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Reportagens Fotográficas, da Coordenadoria de Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 19:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1018298** e o código verificador **6882433E**.

Docto ID: 1018298 v2

Decreto 4289 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1018298 e CRC: 6882433E).

Pág: 1/1



ID: 1018169 e CRC: 9CE89667



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4290, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Sabine Prestes Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Home Page, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Sabine Prestes Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Home Page, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/07/2024 às 19:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1018301** e o código verificador **7BF84611**.

Docto ID: 1018301 v1

Decreto 4290 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1018301 e CRC: 7BF84611).

Pág: 1/1



ID: 1018169 e CRC: 9CE89667



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4244, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando nº 380/SEMOSP/2024 (ID: 1011727).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.324.648,53** (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1474	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.0 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	391.602,48
1674	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	933.046,05

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1018169 e CRC: 9CE89667



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1018169 e CRC: 9CE89667



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.100 - Transferências Especiais
 ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 4244, DE 05 DE JULHO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 6.713.087,95
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.715.442,17
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 6.713.087,95	-	R\$ 1.715.442,17
			R\$ 4.997.645,78
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 4.997.645,78
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 3.672.997,25
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.324.648,53

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isau Fonseca
 Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4245, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 159/ECONÔMICO/2024 (ID: 1002220).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	06	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
168	12.122.0001.2079.0000	-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	45.000,00
	3.3.90.39.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	012-013	-	Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ	
	F.R.:	0.1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1018172 e CRC: 7359BEFB

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	06	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	-45.000,00
164	12.122.0001.2079.0000	-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
	3.3.90.30.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	
	012-013	-	Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ	
	F.R.:	0.1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isau Fonseca
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 1018169 e CRC: 9CE89667

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4244 de 05 julho de 2024	05/07/2024
ID:	1018169	Processo
CRC:	9CE89667	Documento
Processo:	5-2864/2024	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	05/07/2024 16:22:24	Finalização:
	05/07/2024 16:26:11	
MD5:	2E47B6E75326B204E4F732885FAB65F0	
SHA256:	66B14392A78DC928863E069E58EEFEC6D8E9FFA31D6468E7BA7F831E099173B	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	05/07/2024 16:25:26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	05/07/2024 16:25:35
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	05/07/2024 16:25:44

ASSUNTOS

DECRETO	05/07/2024 16:23:36
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	05/07/2024 16:55:23
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	05/07/2024 18:15:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1018169 e o CRC 9CE89667.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1018172 e CRC: 7359BEFB



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4245 de 05 julho de 2024	05/07/2024
ID: 1018172	Processo	Documento
CRC: 7359BEFB		
Processo: 1-2960/2024		
Usuário: GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação: 05/07/2024 16:26:24	Finalização: 05/07/2024 16:30:37	
MD5: 6861161DC1DB6F628A4919F85E1DED4B		
SHA256: 870384F71B85CA6EC2AE39016B8C69CC26A00F898AD767395B7E7F9E912AE7EA0		

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	05/07/2024 16:29:13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	05/07/2024 16:29:25
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	05/07/2024 16:29:35

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	05/07/2024 16:27:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Cargo	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	05/07/2024 16:55:23
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	05/07/2024 18:15:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1018172 e o CRC 7359BEFB.Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4246, DE 05 DE JULHO DE 2024

ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
235	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
677	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
702	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	3.198.367,00
		TOTAL: R\$ 3.219.367,00

REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
248	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
697	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00
743	15.452.0005.2105.0000 - Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	-2.500.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1018179 e CRC: D51A6561

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4246, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 388/SEMOSP/2024 (ID: 1016613), Memorando n.º 161/ECONÔMICO/2024 (ID: 1016982) e Memorando n.º 390/SEMOSP/2024 (ID: 1016743)

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 3.219.367,00 (três milhões, duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e sete reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
PrefeitoEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

744	15.452.0005.2105.0000 - Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	-697.367,00
745	15.452.0005.2105.0000 - Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	-500,00
746	15.452.0005.2105.0000 - Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	-500,00
		TOTAL: -R\$ 3.219.367,00

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito

ID: 1018179 e CRC: D51A6561



ID: 1018179 e CRC: D51A6561



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4246 de 05 julho de 2024	05/07/2024
ID:	1018179	Processo
CRC:	D51A6561	Documento
Processo:	5-2864/2024	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	05/07/2024 16:30:40	Finalização:
	05/07/2024 16:36:41	
MD5:	F401F6B04DC1DDB017BFBB20525AD87D	
SHA256:	E1E3F4E6CB25393ECA2A9A13166208E1042765EA6E8D0C0125C9B8D1B1599B3B	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	05/07/2024 16:35:31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	05/07/2024 16:35:41
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	05/07/2024 16:35:51

ASSUNTOS

DECRETO	05/07/2024 16:32:39
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	05/07/2024 16:55:24
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	05/07/2024 18:15:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1018179 e o CRC D51A6561.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4247, DE 05 DE JULHO DE 2024

ACRÉSCIMOS

Item	Descrição	Valor
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
703	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	598.000,00
TOTAL:		R\$ 598.000,00

REDUÇÕES

Item	Descrição	Valor
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
697	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-598.000,00
TOTAL:		-R\$ 598.000,00

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4247, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 388/SEMOSP/2024 (ID: 1016613).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4247 de 05 julho de 2024	05/07/2024
ID:	1018190	Processo
CRC:	239F60F9	Documento
Processo:	5-2864/2024	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	05/07/2024 16:36:48	Finalização:
	05/07/2024 16:42:06	
MD5:	E4178E64B8E7AD5E532EF511EA8199F4	
SHA256:	2C9E3F7871D60DA08A23425A3623454DC7E358D49D52CBC357BBC232DD7F080	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e demais providências.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	05/07/2024 16:41:28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	05/07/2024 16:41:36
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	05/07/2024 16:41:44

ASSUNTOS

DECRETO	05/07/2024 16:38:57
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	05/07/2024 16:55:24
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	05/07/2024 18:15:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1018190 e o CRC 239F60F9.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4248, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 39/CONT/2024 (ID: 1016941).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES	
9	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	200.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1018197 e CRC: 191A7962



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES	-100.000,00
12	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES	-100.000,00
13	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1018197 e CRC: 191A7962



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4248 de 05 julho de 2024	05/07/2024
ID:	1018197	Processo
CRC:	191A7962	Documento
Processo:	1-5611/2024	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	05/07/2024 16:42:10	Finalização:
	05/07/2024 16:45:21	
MD5:	F93C318180C545E076ED51D8F03E741	
SHA256:	1481F04AB5BE7FF8AACBEF35987268950FC08BD83171A9AF58D8AB3AE4D12DC5	
SÍMULA/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 05/07/2024 16:44:36
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 05/07/2024 16:44:45
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 05/07/2024 16:44:53
ASSUNTOS		
DECRETO		05/07/2024 16:43:06
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 05/07/2024 16:55:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná® 05/07/2024 18:15:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1018197 e o CRC 191A7962.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4249, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 389/SEMOSP/2024 (ID: 1016643).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.529.250,00** (quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
1681	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	29.250,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1684	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	4.500.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, Lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1018224 e CRC: 10E4782B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4249 de 05 julho de 2024	05/07/2024
ID:	1018224	Processo
CRC:	10E4782B	Documento
Processo:	5-2864/2024	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	05/07/2024 16:45:32	Finalização:
	05/07/2024 16:49:14	
MD5:	3D3F8359DC825820F3A8757D411B1AFD	
SHA256:	49D35A73444A78BFE5D149B87800EB67BD6E25D97C0C4054627341237C04FA41	
Submetido/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 05/07/2024 16:47:58
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 05/07/2024 16:48:07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 05/07/2024 16:48:47
ASSUNTOS		
DECRETO		05/07/2024 16:46:29
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 05/07/2024 16:55:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná® 05/07/2024 18:15:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1018224 e o CRC 10E4782B.		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1018224 e CRC: 10E4782B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.100 – Transferências Especiais
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.706.3110
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 7/2024
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 4249, DE 05 DE JULHO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
2419.51.0.1.01.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EC 105/2019	0,00	12.738.432,41	12.738.432,41
		0,00	12.738.432,41	12.738.432,41

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4250, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 160/ECONÔMICO/2024 (ID: 1015880)

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 37.884,27** (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
249	12.361.0002.2113.0000 - Programa Alimentação Escolar - Fundamental 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-008 - Progr.Nac. de Alimentação Escolar - PNAE F.R.: 0.1.552.0 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional F.STN.: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	854,27
335	12.365.0002.2113.0001 - Programa Alimentação Escolar - Creche 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-008 - Progr.Nac. de Alimentação Escolar - PNAE F.R.: 0.1.552.0 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional F.STN.: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	1.370,00
336	12.365.0002.2113.0003 - Programa Alimentação Escolar - Pré-Escola 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-008 - Progr.Nac. de Alimentação Escolar - PNAE F.R.: 0.1.552.0 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional F.STN.: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	5.760,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1018224 e CRC: 10E4782B

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1018233 e CRC: BC3B293B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

385	12.366.0002.2113.0004 - Programa Alimentação Escolar - EJA 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-008 - Progr.Nac. de Alimentação Escolar - PNAE F.R.: 0.1.552.0 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional F.STN.: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	1.476,00
404	12.367.0002.2113.0005 - Programa Alimentação Escolar - Especial 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-008 - Progr.Nac. de Alimentação Escolar - PNAE F.R.: 0.1.552.0 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional F.STN.: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	28.424,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Decreto	Identificação/Número n. 4250 de 05 julho de 2024	Data 05/07/2024
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação: Finalização:	1018233 BC3B293B 1-2960/2024 GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA 05/07/2024 16:49:22 05/07/2024 16:52:30	Processo Documento
MD5: SHA256:	78514F4D4BCBAFEF45D41B13052533D7 AD141D48D2E1AC366F1CECFE72AB365F4C25E6BB89926AD433D22B99CC2B165	

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	05/07/2024 16:51:56
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	05/07/2024 16:52:05
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	05/07/2024 16:52:14

ASSUNTOS	
DECRETO	05/07/2024 16:50:29

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	05/07/2024 16:55:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	05/07/2024 18:15:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1018233 e o CRC BC3B293B.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1018233 e CRC: BC3B293B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 012.008 – Progr. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.552
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 4250, DE 05 DE JULHO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. – MERENDA ESCOLAR – PNAE	28.154,73	28.154,73	0,00
1714.52.0.1.00.0	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.278.965,00	1.345.004,00	66.039,00
		1.307.119,73	1.373.158,73	66.039,00

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1018233 e CRC: BC3B293B

Sangue é Vida



Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM

